



Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. 625

A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:

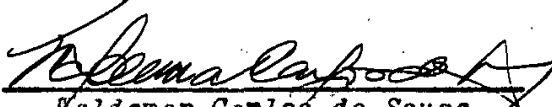
Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, o crédito suplementar Cr\$1.850.000,00 (Um milhão oitocentos e cinquenta mil cruzeiros) destinado à suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente:

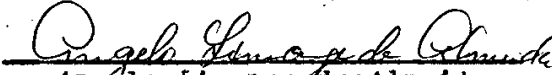
<u>CÓDIGOS</u>	<u>TÍTULOS</u>	<u>SUPLEMENTAÇÃO Cr\$</u>
271.8.88.4	- Despesas Diversas Luz e Fôrça.....	Cr\$ 300.000,00
321.8.82.3	- Material de Consumo Madeiras e etc. (para estradas)..	Cr\$ 150.000,00
331.8.89.1	- Pessoal Variavel Diaristas para carpir vias públicas.....	Cr\$ 400.000,00
331.8.89.4	- Despesas Diversas Para o calçamento da vias públicas.....	<u>Cr\$1.000.000,00</u>
		1.850.000,00

Artigo 2º- O presente crédito suplementar de um milhão - oitocentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$1.850.000,00) será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação - verificado neste exercício financeiro.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 19 de outubro de 1962.


Waldemar Carlos de Souza
Presidente


Angélio Limonge de Almeida
1º Secretário